



INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deputado Federal
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1019

De 18 de Abril de 2001

**CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
QUINTALARIO OFICIAL**

EM: — 04 / 2001

Fuviolda Alves
VISTO

**DENOMINA DE CRECHE
SILINHA DE OLIVEIRA LIMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Creche SILINHA DE OLIVEIRA LIMA, a Creche Municipal a ser instalada na Rua Pedro Aleixo n.º 06, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de Abril de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior

Prefeito